



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Boletim Oficial de Atos Administrativos**

**( Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)**

**ANO VII - Nº 54**

**Quarta-feira, 25 de março de 2026**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Luiz Inácio Lula da Silva  
**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Camilo Sobreira de Santana  
**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

João Paulo Sales Macedo  
**REITOR**

---

**REITORIA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 77, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.001882/2026-10, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSÉ IRAILTON LIMA SOUSA, SIAPE nº 3406015, da Função Gratificada, FG-01, de Chefe da Divisão de Gestão de Contratos, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 24 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VICENTE DE PAULA CENSI BORGES**  
VICE-REITOR

**PORTARIA Nº 78, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o processo nº 23855.001882/2026-10, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ IRAILTON LIMA SOUSA, SIAPE nº 3406015, para exercer a Função Gratificada, FG-1, de Chefe da Divisão de Fiscalização de Contratos, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 24 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VICENTE DE PAULA CENSI BORGES**  
VICE-REITOR

**PORTARIA Nº 79, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o processo nº 23855.001881/2026-37, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLÁUDIA GOMES DA SILVA, SIAPE nº 3402903, para exercer a Função Gratificada, FG-01, de Chefe da Divisão de Gestão de Contratos, da Diretoria Administrativa, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 24 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VICENTE DE PAULA CENSI BORGES**  
VICE-REITOR

---

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 163, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.001893/2026-04, resolve:

Art. 1º Designar Éldo Santiago da Silva, SIAPE nº 1886326, Coordenador de Graduação - CG/PREG (CD-04), para substituir Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo, SIAPE nº 1811849, Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG (CD-02), no período de 25/03/2026 a 01/04/2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURÉLIO VINICIUS ARAÚJO SILVA**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 21, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.001828/2026-13,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: aquisição de imóvel (compra, locação, etc) para abrigar as instalações do novo Curso de Bacharelado em Música e ampliação das atividades acadêmicas e culturais da UFDPAr.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Roberta Rozimeire Barsanulfo de Freitas Viana – Siape nº 1456904, Setor: PRAD;  
Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Paula Maria Aristides de Oliveira Molinari – Siape nº 1013708, Setor: Curso de Música/PREG;  
Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Éldio Santiago da Silva – Siape nº 1886326, Setor: PREG;  
Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Claudiano Mariano da Silva – Siape nº 3392869, Setor: PRAD  
Integrante da Área Administrativa: Tiago Sayão Rosa – Siape nº 1920720, Setor: PROPLAN.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPAr e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

Art. 8º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

**RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS**  
Pró-Reitor de Administração